

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Gerência de Estudos Urbanos

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022**PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA CODEPLAN****Projeto Caracterização da Agricultura Urbana e Periurbana no DF**

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, vinculada à Secretaria de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 169 de 15 de março de 2021, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisadores(as) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

1. OBJETO

Esta Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto “Caracterização da Agricultura Urbana e Periurbana no Distrito Federal”, a ser implementado pela Codeplan.

2. QUANTIDADE DAS BOLSAS E DURAÇÃO

Serão concedidas quatro bolsas, sendo que as três bolsas relacionadas às vagas 1, 2 e 3 terão duração de seis meses, podendo ser renovadas; e a bolsa relativa a vaga 4 terá duração de quatro meses, com possibilidade de renovação.

3. PESQUISADORES(AS) ELEGÍVEIS

3.1. Poderão se candidatar a pesquisadores(as) bolsistas aqueles(as) que tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação e que se disponham a complementar sua formação, no caso de pós graduação, participando da execução de projetos da Codeplan .

3.2. Estarão elegíveis os(as) pesquisadores(as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Resolução nº 169 de 15 de março de 2021, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan.

4. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de apresentação de candidatura online e específico para esta chamada e encaminhar os documentos listados no item 4.1.2.

4.1.1. O formulário de apresentação de candidatura online e específico para esta chamada está disponibilizado no link: <https://forms.gle/w2bsMtHkyrQyQv6n8>

4.1.1.1. As respostas do formulário devem descrever as experiências que o(a) candidato(a) deseja que sejam analisadas. É preciso detalhar quais foram as ações realizadas pelos candidatos em suas experiências, de acordo com os tópicos sinalizados pelo formulário.

4.1.2. Os documentos listados abaixo devem integrar a candidatura e deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da proposta:

4.1.2.1. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;

4.1.2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física-CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.2.2. CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

4.1.2.3. Currículo, atualizado nos últimos noventa dias, na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.2.4. Documentos que comprovem a titulação e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na Cláusula 5 desta Chamada Pública;

4.1.2.4.1 Serão documentos de comprovação da titulação o diploma ou o certificado de conclusão de curso/defesa de tese ou dissertação emitidos pela instituição de ensino;

4.1.2.4.2. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;

4.1.2.5. Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo II e disponível no sítio eletrônico da Codeplan. Esse documento precisa ser assinado pelo(a) candidato(a).

4.2. Os documentos devem ser enviados como anexo, frente e verso, em formato PDF ao endereço de e-mail chamadapublica082022@codeplan.df.gov.br Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes).

4.3. A identificação da vaga deve ser feita no título do e-mail a ser enviado.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. Requisitos para vaga 1, (Assistente de Pesquisa V - Doutor): elaborar textos para a construção sistemática de conhecimento nas áreas relacionadas ao projeto de pesquisa; elaborar cronograma de atividades a ser desenvolvida pela equipe de pesquisadores; gerenciar, orientar e acompanhar semanalmente, as atividades desenvolvidas pela equipe de pesquisadores; orientar e acompanhar a equipe de pesquisadores na elaboração da proposta metodológica de diagnóstico da situação da agricultura urbana e periurbana no distrito federal; elaborar conteúdo, orientar a pesquisa, e analisar os resultados levantados pela equipe de pesquisadores na elaboração de diagnóstico da situação atual da agricultura urbana e periurbana no DF; produzir conteúdo, orientar e acompanhar a equipe de pesquisadores na elaboração de estudos de viabilidade econômica e perspectivas de cenários para as cadeias produtivas de aup; produzir, orientar e analisar relatórios e documentos elaborados pela equipe de pesquisadores, em todas as etapas da pesquisa.

| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | |
|---|------------------------|
| Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação | Requisito eliminatório |
| Ter título de Doutor em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em alguma das seguintes áreas: Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agronomia, Agroecologia, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Sustentável, Ciência da Sustentabilidade, Ciências Ambientais, Agronegócio, ou áreas correlatas. | Requisito eliminatório |

| | |
|---|---|
| Ter disponibilidade para executar, parte das atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações da Codeplan, caso necessário | Requisito eliminatório |
| REQUISITOS PONTUÁVEIS | |
| <p>Critérios de Avaliação</p> <p>O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez.</p> <p>Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado</p> | <p>Pontuação</p> <p>Na soma total, o tempo inferior a 12 meses não será computado.</p> |
| 1. Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) em projetos voltados para análises de agricultura urbana e periurbana; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 2. Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) em gestão de projetos. | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 3. Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) em trabalhos com a temática da agroecologia e agricultura familiar; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 4. Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) em projetos voltados para área agrícola; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 5. Artigos publicados na área de atuação do projeto e em áreas correlatas | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 6. Desejável experiência sobre agricultura e temas correlatos no Distrito Federal | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 7. Desejável experiência em projetos na área de desenvolvimento rural sustentável e/ou sustentabilidade ambiental. | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| Total de pontos | 35 (máximo) |

5.2 Requisitos para vaga 2. (Assistente de Pesquisa III - Mestre): elaborar textos para a construção sistemática de conhecimento nas áreas relacionadas ao projeto de pesquisa; organizar e manipular bases de dados; gerar subsídios necessários para elaboração da proposta metodológica para análise de diagnóstico da situação da agricultura urbana e periurbana no distrito federal; realizar análises sobre caracterização; quantificação de propriedades, produção e empregos; fluxos produtivos e destinação das aup no DF; identificar áreas em potencial e para a aup no DF e realizar estimativas quantitativas e qualitativas dessas áreas; produzir relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

| | |
|---|------------------------|
| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | |
| Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação | Requisito eliminatório |
| Ter título de mestre em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e em alguma das seguintes áreas: Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agronomia, Agroecologia, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Sustentável, Ciência da Sustentabilidade, Ciências | Requisito eliminatório |

| | |
|--|--|
| Ambientais, Agronegócio ou Arquitetura e Urbanismo, ou áreas correlatas. | |
| Ter disponibilidade para executar, parte das atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações da Codeplan, caso necessário. | Requisito eliminatório |
| REQUISITOS PONTUÁVEIS | |
| <p>Critérios de Avaliação</p> <p>O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez.</p> <p>Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado</p> | <p>Pontuação</p> <p>Na soma total, o tempo inferior a 12 meses não será computado.</p> |
| 1. Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) em projetos voltados para análises de agricultura urbana e periurbana; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 2. Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) em projetos voltados para área agrícola; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 3. Ter experiência comprovada com manipulação de microdados; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 4. Desejável experiência em temas como agroecologia e agricultura familiar; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 5. Desejável experiência em projetos na área de desenvolvimento sustentável e/ou sustentabilidade ambiental. | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 6. Desejável doutorado em áreas correlatas à temática do projeto | 3 pontos para curso em andamento 5 pontos para curso concluído |
| Total de pontos | 30 (máximo) |

5.3 Requisitos para vaga 03. (Assistente de Pesquisa I - Graduado): elaborar textos para a construção sistemática de conhecimento nas áreas relacionadas ao projeto de pesquisa; organizar e manipular bases de dados geográficos (sisdia; geoportal e correlatas); gerar subsídios necessários para elaboração da proposta metodológica para o diagnóstico da agricultura urbana e periurbana no distrito federal; apresentar metodologia a ser utilizada nas etapas de espacialização das informações; realizar o mapeamento das tipologias da agricultura urbana e periurbana do DF e a espacialização dos estabelecimentos; identificar áreas urbanas passíveis de uso para a produção de alimentos e contribuir para a qualificação dessas áreas; produzir mapas, relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

| | |
|--|------------------------|
| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | |
| Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação | Requisito eliminatório |
| Ter título de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nas seguintes áreas: Geografia, Engenharia Cartográfica, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Ciências Ambientais, Desenvolvimento Rural, Arquitetura e Urbanismo ou áreas correlatas. | Requisito eliminatório |

| | |
|---|---|
| Ter disponibilidade para executar, parte das atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações da Codeplan, caso necessário. | Requisito eliminatório |
| REQUISITOS PONTUÁVEIS | |
| <p>Critérios de Avaliação</p> <p>O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez.</p> <p>Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado</p> | <p>Pontuação</p> <p>Na soma total, o tempo inferior a 12 meses não será computado.</p> |
| 1. Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) em geoprocessamento, com uso de softwares livres, preferencialmente QGIS; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 2. Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) na manipulação de softwares específicos empara sensoriamento remoto ; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 3. Possuir experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) na elaboração de mapeamentos de cultivos agrícolas ou uso e cobertura da terra; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 4. Desejável experiência na elaboração de projetos na área agroecologia, agricultura, agricultura urbana e periurbana; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 5. Desejável conhecimento dos instrumentos normativos acerca do território; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 6. Desejável mestrado em áreas de Ciências da Terra. | 3 pontos para curso em andamento 5 pontos para curso concluído |
| Total de pontos | 30 (máximo) |

5.4 Requisitos para vaga 04. (Assistente de Pesquisa I - Graduado): organizar e manipular bases de dados (cnp/mapa; papa/gdf ; rais); elaborar textos para a construção sistemática de conhecimento nas áreas relacionadas ao projeto de pesquisa; contribuir para a construção da proposta metodológica; gerar subsídios necessários para elaboração do diagnóstico da agricultura urbana e periurbana no DF; produzir tabelas, gráficos, relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

| | |
|---|------------------------|
| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | |
| Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação | Requisito eliminatório |
| Ter título de graduação em Economia, ou Estatística, ou Engenharia de Dados, ou Ciência de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas correlatas | Requisito eliminatório |
| Ter disponibilidade para executar, parte das atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações da Codeplan, caso necessário. | Requisito eliminatório |
| REQUISITOS PONTUÁVEIS | |

| Critérios de Avaliação O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado | Pontuação Na soma total, o tempo inferior a 12 meses não será computado. |
|---|---|
| 1. Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) em tratamento de dados, em especial com manipulação das bases de dados PRONAF, CENSOAGRO, RAIS, e outras correlatas; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 2. Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração de conformidade) em uso de software estatístico (livre), preferencialmente o software R; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 3. Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental, desenvolvimento sustentável; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 4. Desejável experiência em projetos na área de agroecologia, agricultura, agricultura urbana e periurbana; | 1 ponto para cada ano de experiência (Máximo 5) |
| 6. Desejável mestrado em Economia, ou Estatística, ou Engenharia de Dados, ou Ciência de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas correlatas | 3 pontos para curso em andamento 5 pontos para curso concluído |
| Total de pontos | 25 (máximo) |

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das candidaturas submetidas à Codeplan em atendimento a esta Chamada será realizada pela Diretoria Administrativa e Financeira e pela Comissão de Seleção integrada por empregados/as da Codeplan.

6.2. A seleção terá, no mínimo, as seguintes etapas:

- 6.2.1 Análise dos requisitos obrigatórios;
- 6.2.2 Análise de requisitos pontuáveis;
- 6.2.3 Atividade específica, se necessária;
- 6.2.4 Entrevista.

6.3. Os(as) candidatos(as) que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na Cláusula 5 desta Chamada serão desclassificados da seleção.

6.4. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 50% na etapa de Análise de requisitos pontuáveis serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.5. Serão selecionados(as) para a fase de entrevista até 4 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis.

6.5.1 A entrevista será realizada por uma comissão técnica composta por 3 representantes da Diretoria de Estudos Ambientais (DEURA) da Codeplan.

6.5.2 A entrevista será realizada em horário comercial por meio de reunião virtual, em data, horário e endereço eletrônico a serem encaminhados aos candidatos(as) no e-mail e/ou telefone informados no ato da inscrição.

6.5.3 O candidato que não estiver presente na reunião virtual no dia e horário agendado para entrevista será automaticamente desclassificado, considerando uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso.

6.5.4 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar na data e horário para a realização da entrevista será considerado como desistente e desclassificado do processo seletivo.

6.5.5 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta minutos), e seguirá os seguintes critérios de avaliação:

| Critério | Nota |
|--------------------------|------|
| Oratória | 10 |
| Assertividade | 10 |
| Foco e clareza | 10 |
| Experiência acadêmica | 10 |
| Experiência profissional | 10 |
| Total | 50 |

6.6. Será(ão) selecionado(s) para a(s) vaga(s) os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações nas etapas previstas nesta Chamada.

6.7. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da Comissão de Seleção, que emitirá nota de justificativa.

7. CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS |
|--|--|
| Início do envio das candidaturas | 23 de maio de 2022 |
| Data limite para submissão das candidaturas | 03 de junho de 2022 |
| Divulgação das candidaturas aceitas | 13 de junho de 2022 |
| Período para interposição de recursos quanto à aceitação das inscrições | 3 dias úteis |
| Divulgação dos candidatos a serem entrevistados e encaminhamento da data e horário da entrevista por e-mail | 22 de junho de 2022 |
| Realização das entrevistas | 27 ,28 e 29 de junho de 2022 |
| Divulgação do resultado preliminar no site da Codeplan | A partir de 5 de julho de 2022 |
| Período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar | 3 dias úteis |
| Divulgação do resultado final do processo de seleção | 12 de julho de 2022 |
| Início da concessão das bolsas | A partir de 15 de julho de 2022 |

7.1. As candidaturas devem ser enviadas ao chamadapublica082022@codeplan.df.gov.br até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

7.2. A Codeplan não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

7.3. A Codeplan publicará em seu sítio online os resultados de cada uma das etapas previstas nesta

chamada.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Codeplan, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.

9.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção da Codeplan e protocolada na sede desta Companhia ou enviada ao endereço de e-mail chamadapublica082022@codeplan.df.gov.br.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Codeplan.

ANEXO I

Termo de Referência (84780460)

ANEXO II

Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações

Eu, _____, declaro para todos os fins que:

1. Não sou servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, do Governo do Distrito Federal;
2. Não tenho vínculo de parentesco com qualquer empregado(a) da Codeplan, ocupante de Emprego em Comissão ou de Função Gratificada de Direção, Chefia ou Assessoramento que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;
3. As informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas Codeplan são verdadeiras;
4. Assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos originais; e
5. Estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Brasília, ____ de _____ de 2022,

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF: _____

ANEXO III**Valores das bolsas pleiteadas no Programa de Bolsas da Codeplan**

| Nível acadêmico | Modalidade da bolsa | Quantidade de bolsas | Meses de duração | Valor mensal |
|------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------|
| Doutor | Assistente de pesquisa V | 01 | 06 | R\$ 6.000,00 |
| Mestre | Assistente de pesquisa III | 01 | 06 | R\$ 4.250,00 |
| Graduado | Assistente de pesquisa I | 01 | 06 | R\$ 3.050,00 |
| Graduado | Assistente de pesquisa I | 01 | 04 | R\$ 3.050,00 |

ANEXO IV

**MODELO DE TERMO COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSA
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN,

Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P.J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília – DF, doravante denominada OUTORGANTE, neste ato representada por seu Presidente, Jean Lima, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXX XXX e do CPF nº XXXXX, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sônia Gontijo Chagas Gonzaga, portador(a) da carteira de identidade XXXXX e do CPF n. XXXXXX, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, usando suas atribuições legais e observando a Resolução nº 169 de 15 de março de 2021 – Diretoria Colegiada, concede ao(à) OUTORGADO(A), _____, CPF nº _____, conforme especificado no processo nº XXXXXX.

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a incentivar a participação do(a) OUTORGADO(A) no projeto intitulado “Caracterização da Agricultura Urbana e Periurbana no DF” na modalidade bolsa de _____, contemplado no Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan.

2. O valor mensal da bolsa é de R\$ _____, conforme Anexo I da Resolução DICOL nº 169/2021.

3. A bolsa será concedida de ____ de _____ de 2022 a ____ de _____ de 20____.
4. Este Termo não constitui vínculo empregatício entre o(a) OUTORGADO(A) e a OUTORGANTE, não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
5. Ao assinar este Termo, o(a) outorgado(a) declara:
- a) ter ciência dos termos da Resolução da Diretoria Colegiada da Codeplan n. 169, de 2021 e da Resolução n. 70, de 2018 - Código de Conduta e Integridade.
- b) ter ciência que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", (arts. 14 e 21, da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
6. Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Codeplan ou por requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa.
7. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo ou das regras estabelecidas na Resolução nº 169/2021 - Dicol, por parte do(a) OUTORGADO(A), o(a) OUTORGADO(A) deverá restituir aos cofres da OUTORGANTE os valores recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos.
8. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.
- "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

PELA OUTORGANTE:

Presidente(a) da Codeplan

Diretora Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA DE FARIA SAMPAIO - Matr.0003667-6, Gerente de Estudos Urbanos**, em 19/05/2022, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86838497** código CRC= **D7F84D57**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1485